



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 13 de Outubro de 2022 • Número 3210 • www.leme.sp.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.145, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.078,57 (cento e vinte mil setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8238	R\$ 120.078,57
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 120.078,57
TOTAL					R\$ 120.078,57

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 120.078,57 (cento e vinte mil setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 4.143, de 29 de Setembro de 2022. Leme, 13 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.146, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R\$ 1.650.000,00
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.1.91.13	1890	R\$ 350.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-288460008.0.003000-4.6.90.71	761	R\$ 1.070.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	521	R\$ 640.000,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.43	3656	R\$ 948.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.90.11	252	R\$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.11	343	R\$ 300.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	538	R\$ 300.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.11	788	R\$ 212.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.11	2343	R\$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.16	2364	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.14	2373	R\$ 50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.16	2521	R\$ 200.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.14	2529	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	2835	R\$ 250.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.91.13	2877	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.158009-3.1.91.13	2956	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.089000-3.1.90.11	2885	R\$ 300.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.089000-3.1.90.16	2904	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.089000-3.1.91.13	2908	R\$ 50.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.11	4921	R\$ 700.000,00

8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	4946	R\$	100.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.14	4950	R\$	20.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	5970	R\$	120.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.16	5991	R\$	30.000,00	
0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2.051000-3.1.90.16	6497	R\$	30.000,00	
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.1.90.11	7163	R\$	30.000,00	
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.90.11	7240	R\$	50.000,00	
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.11	7381	R\$	50.000,00	
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64						R\$	8.000.000,00
TOTAL						R\$	8.000.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de Outubro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
*COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR*

*EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. Valério Braido Neto, nomeado através da Portaria nº 476/2019, de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos do dispositivo no artigo 169, § único da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, pelo presente Edital, INTIMA, o servidor RODRIGO LAUTERT DA SILVA BATISTA, coletor, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, Matrícula nº 149.314, para que compareça no dia 27 de outubro de 2022, às 14h00min. para audiência de instrução e julgamento, ocasião em que Vossa Senhoria estará acompanhado do Defensor Dativo já habilitado no Procedimento Disciplinar. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está situada no Paço Municipal, Av. 29 de agosto, nº 668, Centro de Leme/SP, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, bem como foi expedida comunicação em seu endereço residencial a fim de garantir sua ciência inequívoca.

Leme, 11 de outubro de 2022

VALÉRIO BRAIDO NETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO*

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca o abaixo elencado, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se tem interesse na posse para o cargo em que foi classificado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 10 de outubro de 2022.

VAGNER FRANCISCO COZAR  
Secretário Municipal de Administração

MONITOR DE EDUCAÇÃO – EDITAL 01/2020 – PORTARIA Nº 532/2022  
199º Igor Henrique Koch RG. 49.816.091-9

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE*  
*Núcleo de Recursos Humanos*

*ATO DECISÓRIO Nº 08/2022*  
*Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos na Secretaria Municipal de Saúde.*

O servidor JOACIR JOSE PEREIRA DOS SANTOS, tecnico de RX,

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.  
Leme, 11 de outubro de 2022.

GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION  
Secretário de Saúde do Município

*ATO DECISÓRIO Nº 09/2022*  
*Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos na Secretaria Municipal de Saúde.*

Sobre o servidor Guilherme Romera, Técnico em enfermagem.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.  
Leme, 11 de outubro de 2022.

GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION  
Secretário de Saúde do Município

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração